



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1845 DE 31 DE JULHO DE 2015

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

Secretaria da Câmara Municipal de Analândia		
Rubrica	Data	Protocolo
87	24/08/2015	89/2015

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Fonte de Recurso 02 – Aplicação Centro de Triagem de Resíduos Sólidos			
17.512.9023.2023	Serviços de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
T O T A L:		R\$	250.000,00


Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a suplementar a dotação acima criada.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Estadual por convenio celebrado através da FECOP (Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição).


Artigo 4º) Fica autorizado o Poder Executivo a alterar os anexos II e III da lei nº 1791/13 que trata do Plano Plurianual, e os anexos V e VI da lei nº 1809/14 que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município de Analândia, conforme os artigos anteriores deste projeto de lei.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 31 de Julho de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal de Analândia, em 31 de Julho de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL